



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

**Requer urgência especial ao PRE 7/2023 – Altera a Resolução nº 3.334, de 23 de dezembro de 2008 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibitinga – para autorizar a realização das Sessões Legislativas Ordinárias e Extraordinárias por videoconferência e telepresenciais.**

**Destinatário:** Vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

**Excelentíssimo Senhores Vereadores,**

Em conformidade com o artigo 191, inciso I, alínea “a”, do Regimento Interno desta Casa de Leis, a Mesa requer que o PRE 7/2023 seja submetido ao regime de tramitação de Urgência Especial, incluído na Ordem do Dia da próxima Sessão Ordinária, a ser realizada na data de 5 de dezembro de 2023, a fim de evitar grave prejuízo e perda de sua oportunidade.

**Justificativa:**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e regimentais, apresentou o Projeto de Resolução 7/2023, que versa sobre a realização das Sessões Legislativas Ordinárias e Extraordinárias por videoconferência e telepresenciais do Poder Legislativo do Município de Ibitinga, fazendo-se necessária a alteração da Resolução nº 3.334, de 23 de dezembro de 2008 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibitinga.

Considerando que a eficiência operacional, alinhamento e integração são temas estratégicos a serem perseguidos pelo Poder Legislativo, com a modernização de seus sistemas e no intuito de disponibilizar maiores ferramentas tecnológicas aos vereadores e servidores, de modo a facilitar o dia a dia e a participação dos vereadores e da população nos trabalhos desta Casa, foi apresentado o PRE 7/2023, que altera o Regimento Interno, permitindo a participação dos Edis por meio de videoconferência e telepresencial.

O Poder Legislativo poderá aperfeiçoar os sistemas de comunicação e votação da Casa, de modo a permitir a participação dos vereadores nas Sessões Legislativas e que, na impossibilidade da presença física, o façam remotamente.

A fim de não perder a oportunidade, a inclusão da propositura em regime de tramitação de Urgência Especial se justifica diante da necessidade de que o setor de tecnologia da informação, em conjunto com a Diretoria Administrativa e Financeira, elaborem estudos e façam o planejamento para a aquisição de equipamentos e materiais para viabilizar a estrutura física e tecnológica no início do exercício de 2024, aproveitando-se que a reforma do Prédio da Câmara Municipal está ocorrendo para permitir que sejam realizadas todas as obras e adaptações necessárias nesse momento em que é possível fazer alterações no layout de cabos, tomadas e locais de instalação de computadores, projetores, televisores e equipamentos de som e imagem, com o fim de se evitar “remendos” e aumento de custos em futuras adaptações na estrutura física do Plenário, por exemplo.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 4 de dezembro de 2023.

***MESA DIRETORA***

